

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 23/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, a Sra. NOÊMIA MOREIRA FEITOSA MARQUES, CPF: 590.318.083-34, em conjunto com o Sr. Prefeito GIL MARQUES DE MEDEIROS-CPF: 029.928.923-00, a abrir e movimentar Contas Correntes: 426-3; 811-0; 213-9; 155.000-8; 440.050-3, todas da Agência nº 639, Banco Caixa Econômica Federal, vinculadas ao seguinte CNPJ: 02.289.047/0001-42 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS).

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;

II- 010 abrir contas de depósitos;

III- 011 autorizar cobrança;

IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;

VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII -027 requisitar talonário de cheques;

VIII- 031 autorizar débitos em conta;

IX-36 retirar cheques devolvidos;

X – 38 endossar cheques;

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro CEP: 64.600-106 • Picos - PI

pgm@picos.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

XI- 94 sustar/contraordenar cheques

XII- 95 cancelar cheques;

XIII- 96 baixar cheques;

XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;

XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;

XVII - 102 efetuar saques na poupança;

XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;

XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;

XX - 119 liberar arquivo de pagamento;

XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXIII - 126 emitir comprovantes;

XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;

XXV- 133 encerrar contas de depósito;

XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 19 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos